



Certificado de Auditoria 001/2017
Unidade Prestadora de Contas: Superior Tribunal de Justiça
Município/UF: Brasília – DF
Exercício das Contas: 2016

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Quadro 1: Responsáveis com as contas certificadas, conforme art. 10 da Instrução Normativa TCU 63/2010

Nome	Cargo	CPF	Natureza da Responsabilidade	Período
Francisco Cândido de Melo Falcão Neto	Presidente	07068158404	Inciso I	1º/1 a 1º/9/2016
Laurita Hilário Vaz	Presidente	471909901-78	Inciso I	1º/9 a 31/12/2016
	Presidente Substituta			1º/1 a 1º/9/2016
Humberto Eustáquio Soares Martins	Presidente Substituto	151672834-34	Inciso I	1º/9 a 31/12/2016
Miguel Augusto Fonseca de Campos	Diretor-Geral	00488194253	Inciso II	1º/1 a 1º/9/2016
Sulamita Avelino C. Marques	Diretora-Geral	35192062187	Inciso II	2º/9 a 31/12/2016
Sérgio José Américo Pedreira	Diretor-Geral Substituto	25769456787	Inciso II	1º/1 a 1º/9/2016
Walter Disney Noleto Costa	Diretor-Geral Substituto	38492806168	Inciso II	12/9 a 31/12/2016

1. Os atos de gestão praticados pelos responsáveis arrolados acima no período de 1º/1 a 31/12/2016 foram examinados conforme estabelecem a Instrução Normativa TCU 63/2010 e a Decisão Normativa TCU 156/2016, para fins de emissão do presente certificado de auditoria, em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

2. Os exames que embasaram a opinião contida neste certificado de auditoria foram efetuados por meio de ações de fiscalização realizadas ao longo do exercício de 2016, conforme o Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna, consubstanciadas em auditorias e análises



Superior Tribunal de Justiça
CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Nome da UPC: Superior Tribunal de Justiça
Códigos das UG's: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000
UO: 11101

processuais. Para a formação de opinião, foram aplicadas técnicas de auditoria conforme as normas que regem a Auditoria Pública e o Controle Interno Federal, que abrangeram, entre outras, testes nos controles internos das unidades, verificações quanto ao cumprimento da legislação e normas internas aplicáveis, comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão, avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional. As ações de fiscalização empreendidas durante o exercício de 2016, que subsidiaram a formação de opinião, estão documentadas em processos administrativos e, de forma resumida, apresentadas no Relatório de Auditoria de Gestão. Registre-se que não houve limitação à atuação das equipes de auditoria.

3. Em face dos resultados dos exames realizados nos termos do parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão e seus anexos, somos de opinião que a gestão dos responsáveis relacionados neste certificado de auditoria, compreendida no período de 1º/1 a 31/12/2016, considerados os respectivos períodos de gestão, foi REGULAR, sem ressalvas.

Brasília, 7 de julho de 2017.



Cláudia Maria Lopes Dantas
Coordenadora de Auditoria de
Governança Institucional e de
Gestão



Diocésio Sant'Anna da Silva
Coordenador de Auditoria de
Aquisições e Contratações



Marli Renata Mazepas
Coordenadora de Auditoria
de Pessoal



Wadson Sampaio Pereira
Coordenador de Auditoria
de Tecnologia da Informação